



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 090/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre Cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidor do Quadro do Magistério Público Municipal da Forma que especifica.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas no Artigo 35 pela Lei Municipal nº 0590/22 de 18/11/2022, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, Paraná.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Fica efetivado a Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Carreira de **Professor**, nos termos da Lei Municipal nº. 0590/22 de 18/11/2022, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, percebendo seus vencimentos de acordo com o anexo IV – Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, da referida Lei,

MATRÍCULA	NOME	DATA ADMISSÃO	NÍVEL	CLASSE	SUB-CLASSE
469	MARIA ISTER DUTRA SANDOVETTI DE SOUZA	06/11/2019	II	A	0.1.2

**Art. 2º.** – A servidora efetiva, Senhora **MARIA ISTER DUTRA SANDOVETTI DE SOUZA**, teve estágio probatório suspenso no período de 13 de maio de 2020 a 30 de dezembro de 2020, para exercer cargo comissionado, sendo compensado este intervalo do estágio no período de 06 de novembro de 2022 a 23 de junho de 2023.

**Art. 3º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04